REQUERIMENTO Nº 00515/2013

Requer informações sobre o não recebimento da insalubridade dos funcionários da Farmácia de Auto Custo do Centro Médico Domingos Finamore no mês de março.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o artigo 189 da CLT estabelece que:

 "Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos".

CONSIDERANDO que os funcionários trabalham diretamente com pessoas portadoras de doenças crônicas;

 CONSIDERANDO que o local recebe diariamente centenas de pessoas;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Prefeitura está ciente deste fato?

 2º) Porque os funcionários não foram comunicados ?

3º) É possível explicar os motivos que levaram o não pagamento deste direito ?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por funcionários deste setor, onde levantaram a questão acima citada, pedindo devidos esclarecimentos referente ao corte do benefício .

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2.013.

**Celso Ávila**

-vereador-